



### SUMÁRIO

Atos do Chefe do Poder Executivo 01

### ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

##### DECRETO Nº 81/2026

São Bento do Tocantins - TO, 23 de setembro de 2026.

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhes são conferidas pelo artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e; Considerando o disposto nos artigos 29 e 30 da Constituição Federal;

#### RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor efetivo, ANTÔNIO GILVAN MELO RODRIGUES, exercendo a função de Motorista Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, neste município.  
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos do dia 09 de setembro de 2026, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 23 de setembro de 2026.

**Paulo Wanderson de Sousa Damasceno**  
Prefeito Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

##### DECRETO Nº 82/2026

São Bento do Tocantins - TO, 23 de setembro de 2026.

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhes são conferidas pelo artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e; Considerando o disposto nos artigos 29 e 30 da Constituição Federal;

#### RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor CLAUDIO BEZERRA DOS SANTOS, exercendo a função de DIRETOR DE ESPORTE, lotado na Secretaria de esportes e juventude, neste município.  
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos do dia 01 de setembro de 2026, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 23 de setembro de 2026.

**Paulo Wanderson de Sousa Damasceno**  
Prefeito Municipal



| GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DECRETO Nº 84/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>DECRETO Nº 83/2026</b></p> <p>São Bento do Tocantins - TO, 23 de setembro de 2026.</p> <p>O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins,</p> <p>no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhes são conferidas pelo artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e; Considerando o disposto nos artigos 29 e 30 da Constituição Federal;</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1o - EXONERAR a servidora CINTIA VIEIRA DE SOUSA,</p> <p>exercendo a função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, neste município.</p> <p>Art. 2o - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos do dia 01 de setembro de 2026, revogados as disposições em contrário.</p> <p>REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 23 de setembro de 2026.</p> <p><b>Paulo Wanderson de Sousa Damasceno</b><br/><b>Prefeito Municipal</b></p> | <p>São Bento do Tocantins - TO, 23 de setembro de 2026.</p> <p>“Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio á Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo Efetivo, e adota outras providencias.”</p> <p>O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado doTocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica municipal de 2025.</p> <p>Considerando o disposto nos artigos 29 e 30 da Constituição Federal;</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1o - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal, JOSÉ GEDEON DIAS GONÇALVES, exercendo a função de Vigia, na Escola Municipal Vitória de França, lotado Secretaria Municipal de Educação, neste município. Que iniciará no dia 01/10/2026 a 01/01/2027.</p> <p>Art. 2o - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 23 de setembro de 2026.</p> <p><b>Paulo Wanderson de Sousa Damasceno</b><br/><b>Prefeito Municipal</b></p> |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO No 85/2026

São Bento do Tocantins - TO, 23 de setembro de 2026.  
“Dispõe sobre licença maternidade e adota outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica Municipal e; considerando o disposto nos artigos 29 e 30 da Constituição Federal; e considerando o disposto nos art. 93 no Estatuto do Servidor Público Lei no 43/1994.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a licença maternidade, a senhora, ROSIMEIRE RIBEIRO VIEIRA, exercendo a função de Fiscal de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, neste município, a partir do dia 16/08/2026 a 12/02/2027.  
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 23 de setembro de 2026.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico  
do Município de São Bento do Tocantins

Praça Osvaldo Franco, n 62 - Centro  
São Bento do Tocantins - TO

PAULO  
WANDERSON  
DE SOUSA  
DAMASCENO:  
01880363186

Assinado digitalmente por PAULO WANDERSON DE SOUSA DAMASCENO:01880363186 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU= videoconferencia, OU=47924156000122, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, CN= PAULO WANDERSON DE SOUSA DAMASCENO:01880363186 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno  
Prefeito Municipal

Odilon Barbosa Arruda Júnior  
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**SÃO BENTO DO TOCANTINS**  
*Mais Trabalho, Novas Conquistas.*  
- Gestão: 2021 a 2028 -